



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.305/ 2019 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2019 , e a alteração das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2019 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2019 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.047	Farmácia Básica
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde

Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R\$		500.000,00
Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		100.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		70.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		40.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 910.000,00.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018 e do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	160.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 160.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.2.8.01.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do ICMS - Principal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARREC BRUTA	937.500,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(187.500,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	750.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 750.000,00.

Art. 3º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1.231 de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2019 .

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"

EDIÇÃO Nº 1951 ANO VIII DE 27/09/ 2019

Pagina nº 101-118

Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 14/10/2019